



LEI Nº. 2977, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº.
2.457/2019 - ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º, inciso IX (Secretaria Municipal de Saúde), nos seguintes termos:

I - Fica alterada a nomenclatura e atribuições do cargo Supervisão Saúde Materno Infantil disposto no item 15 da alínea “f” do inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.457, de 14 de junho de 2019, passando a vigorar com a denominação Supervisão de Saúde Materno Infantil e Odontológica;

II - Fica alterada a nomenclatura e atribuições do cargo Coordenadoria do Programa Melhor em Casa disposto no item 17 da alínea “f” do inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.457, de 14 de junho de 2019, passando a vigorar com a denominação Coordenadoria do Programa Melhor em Casa e Regulação Estratégica;

III - Fica excluído o cargo de Coordenadoria de Odontologia disposto no item 2 da alínea “e” do inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.457, de 14 de junho de 2019;

CIDADE EM *Transformação*

IV - Fica criado o cargo de Coordenadoria de Vigilâncias, acrescentando o item 2 à alínea “I” do inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.457, de 14 de junho de 2019;

Art. 2º. Ficam acrescentadas ao ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO, da Lei nº. 2.457 de 14 de julho de 2019, as atribuições dos cargos dispostos nos incisos do Artigo 1º, que passarão a vigorar com as seguintes disposições:

“ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

(...)

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

(...)

15. Supervisão de Saúde Materno Infantil e Odontológica: Promover a educação permanente multidisciplinar com equipes de saúde da família; promover a educação em saúde com população em sala de espera e grupos de gestantes; realizar consulta compartilhada com equipe de saúde da família; realizar visita domiciliar compartilhada com equipe de saúde da família; realizar a elaboração de protocolos para a definição dos fluxos e das formas de efetuar o apoio à gestante e puérpera, e aos pacientes com necessidades odontológicas em acompanhamento; realizar a articulação de redes com a ativação de parcerias com outros setores e a facilitação da ligação com outros serviços (Atenção Primária e Hospital); promover a educação permanente com equipes de saúde; realizar a elaboração de protocolos para a definição dos fluxos; realizar a articulação de redes com a ativação de parcerias com outros setores e a facilitação da ligação com outros observando os indicadores preconizados pelo Ministério da Saúde.

17. Coordenadoria do Programa Melhor em Casa e Regulação Estratégica: Coordenar e executar as atividades administrativas e logística inerentes ao setor, orientar a equipe sob sua coordenação; realizar e acompanhar os relatórios emitidos pela equipe multidisciplinar, acompanhar os lançamentos de dados e informações junto ao Ministério da Saúde, demais atos executados; Efetuar a regulação médica, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto

para procedimentos eletivos; garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade; elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência; integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Saúde, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

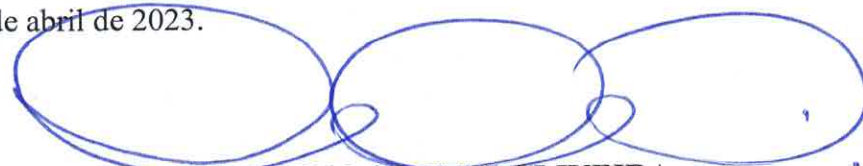
(...)

2. Coordenadoria de Vigilâncias: Coordenar, programar e desenvolver as ações atinentes as Vigilâncias, visando promover a proteção a saúde da população, buscando eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; executar as atividades de controle sanitário e fiscalização no âmbito municipal, manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Saúde, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

Art. 3º. Fica alterado o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMMISSIONADOS, da Lei nº 2.457, de 14 de julho de 2019, passando a vigorar com as disposições contidas no quadro incluso como anexo único da presente norma.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2023.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº. 2977, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA 02/2023 - REUNIÃO DO CONSELHO DE RECURSO FISCAL EM
2ª INSTÂNCIA**

Aos vinte e dois de março de 2023, às 9h 05 min, em primeira e única chamada reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Fazenda Municipal os membros do Conselho Municipal de Recursos Fiscais na qual a deliberação iniciou-se com a maioria absoluta de seus membros.

Em razão de atos impeditivos, os membros do conselho Lázaro Antônio Benedito de Souza e Edison Gonçalves de Andrade Junior não puderam estar presente.

Tendo o quórum atendido o presidente Sr. Flavio Pacheco Rodrigues deu as boas-vindas aos participantes do Conselho de Recursos Fiscais.

Iniciou-se a reunião com a leitura do Parecer do Relator do Processo Administrativo n. 506/2021 – interessado BANCO BRADESCO S/A CNPJ nº 60.746.948/4959-28, Sr. Antônio Reis da Silva Filho. O parecer do relator foi pelo deferimento parcial do pedido do contribuinte, favorável à anulação da cobrança do tributo lançado pelos autos de infração nº 30, 34 e 35 e mantendo a tributação lançada nos autos de infração nº 29,31, 32 e 33. Os membros do conselho seguiram o voto do relator por unanimidade. Assim, segue o processo encaminhado de ofício para o gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com Artigo 30 § 1º, do Decreto Municipal 93/2015.

Seguiu-se para leitura do Parecer do Relator do Processo Administrativo n. 507/2021 – interessado BANCO BRADESCO S/A CNPJ nº 60.746.948/8749-45, Sr. Miguel de Paula Oliveira. O Parecer do Relator foi pelo deferimento parcial do pedido do contribuinte, favorável à anulação da cobrança do tributo lançado pelos autos de infração nº 38 e 40 e mantendo a tributação lançada nos autos de infração nº 36, 37 e 39. Os membros do conselho seguiram o voto do relator por unanimidade. Assim, segue o processo encaminhado de ofício para o gabinete do Prefeito Municipal, de acordo com Artigo 30 § 1º, do Decreto Municipal 93/2015.

Findado os Processos deliberados para julgamento, houve sorteio do processo n. 252/2022 – interessado Berto Agropecuária LTDA, Membro sorteado para relator do processo Sr. Flavio Pacheco Rodrigues e processo n. 166/2022. – interessado Caixa Econômica Federal, Membro sorteado para relator do processo Sr. Antônio Reis da Silva Filho.

Remarcada a reunião para dia 13 de Abril de 2023 às 09h.

Encerrada reunião do Conselho às 09h min. Encerrando os trabalhos e nada mais a constar, tendo esta ata redigida por mim, Karyne Mykaely Angelo de Lima.

Edison Golçalves de Andrade Junior

Antônio Reis da Silva

Rosângela Aparecida Correia

Flavio Pacheco Rodrigues

Gabriel Santos Ferreira Miguel de Paula Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE / PROCURADORIA
LEI Nº. 2977, DE 26 DE ABRIL DE 2023.**

LEI Nº. 2977, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 2.457/2019 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 5º, inciso IX (Secretaria Municipal de Saúde) nos seguintes termos:

I - Fica alterada a nomenclatura e atribuições do cargo Supervisão Saúde Materno Infantil disposto no item 15 da alínea "f" do inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.457, de 14 de junho de 2019, passando a vigorar com a denominação Supervisão de Saúde Materno Infantil e Odontológica;

II - Fica alterada a nomenclatura e atribuições do cargo Coordenadoria do Programa Melhor em Casa disposto no item 17 da alínea "f" do inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.457, de 14 de junho de 2019, passando a vigorar com a denominação Coordenadoria do Programa Melhor em Casa e Regulação Estratégica;

III - Fica excluído o cargo de Coordenadoria de Odontologia disposto no item 2 da alínea "e" do inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.457, de 14 de junho de 2019;

IV - Fica criado o cargo de Coordenadoria de Vigilâncias, acrescentando o item 2 à alínea "i" do inciso IX do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.457, de 14 de junho de 2019;

Art. 2º. Ficam acrescentadas ao ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO, da Lei nº. 2.457 de 14 de julho de 2019, as atribuições dos cargos dispostos nos incisos do Artigo 1º, que passarão a vigorar com as seguintes disposições:

"ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E ÁREAS DE ATUAÇÃO

(...)

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

(...)

15. Supervisão de Saúde Materno Infantil e Odontológica: Promover a educação permanente multidisciplinar com equipes de saúde da família; promover a educação em saúde com população em sala de espera e grupos de gestantes; realizar consulta compartilhada com equipe de saúde da família; realizar visita domiciliar compartilhada com equipe de saúde da família; realizar a elaboração de protocolos para a definição dos fluxos e das formas de efetuar o apoio à gestante e puerpera, e aos pacientes com necessidades odontológicas em acompanhamento; realizar a articulação de redes com a ativação de parcerias com outros setores e a facilitação da ligação com outros serviços (Atenção Primária e Hospital); promover a educação permanente com equipes de saúde; realizar a elaboração de protocolos para a definição dos fluxos; realizar a articulação de redes com a ativação de parcerias com outros setores e a facilitação da ligação com outros observando os indicadores preconizados pelo Ministério da Saúde.

17. Coordenadoria do Programa Melhor em Casa e Regulação Estratégica: Coordenar e executar as atividades administrativas e logística inerentes ao setor, orientar a equipe sob sua coordenação; realizar e acompanhar os relatórios emitidos pela equipe multidisciplinar, acompanhar os lançamentos de dados e informações junto ao Ministério da Saúde, demais atos executados; Efetuar a regulação médica, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos; garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade; elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência; integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional; manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Saúde, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se so-

lidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

(...)

2. Coordenadoria de Vigilâncias: Coordenar, programar e desenvolver as ações atinentes as Vigilâncias, visando promover a proteção a saúde da população, buscando eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; executar as atividades de controle sanitário e fiscalização no âmbito municipal, manter registro das atividades executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Saúde, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

Art. 3º. Fica alterado o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS E CARGOS COMMISSIONADOS, da Lei nº 2.457, de 14 de julho de 2019, passando a vigorar com as disposições contidas no quadro incluso como anexo único da presente norma.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 2977, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente lei, sem emendas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 316, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

NOMEIA OS MEMBROS E A MESA DIRETIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO VERDE-MT – CMAS – BIÊNIO DE 2023/2025.

ALEXANDRE LOPES, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros e a mesa diretiva do Conselho Municipal de Assistência Social Biênio 2023/2025, constituído pelos representantes citados abaixo:

I – PRESIDENTE:

a) Representante Titular: **HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO**, portadora do RG n.º 16428455 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 016.142.931-98, Endereço: Av. Cesar Lima, n.º 663, Cidade Alta I, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: hindianaraluana@gmail.com

II – VICE-PRESIDENTE:

b) Representante Titular: **ANGÉLICA MODESTO PINTO GUEDES**, portadora do RG n.º 239874808 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 834.615.071-72, Endereço: Av. Toledo, n.º 531, Bairro Jardim Campo Verde II, nesta Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1025, e-mail: angelicapingo@hotmail.com

III – SECRETÁRIA:

c) Representante Titular: **JOSIANE PEREIRA ALVES**, portadora do RG n.º 16046684 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 017.293.931-36, Endereço: Rua Sabiá, n.º 534 – Bairro Cidade Alta II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-2288, e-mail: josiper_alves@hotmail.com

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Representante Titular: **JOSIANE PEREIRA ALVES**, portadora do RG n.º 16046684 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 017.293.931-36, Endereço: Rua Sabiá, n.º 534 – Bairro Cidade Alta II, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-2288, e-mail: josiper_alves@hotmail.com

b) Representante Suplente: **JAQUELINE CRISTIANA HUBNER ALBUQUERQUE**, portadora do RG n.º 10755233 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 654.964.421-68, Endereço: Avenida Florianópolis, n.º 1018, Bairro Centro, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-2288, e-mail: jaqueline.hubner@hotmail.com

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO :

a) Representante Suplente: **LARYSSA PAINI FERREIRA**, portadora do RG n.º 001539154 SSP/MS, inscrita no CPF sob n.º 019.358.631-56, Endereço: Rua Tupi, n.º 436, Bairro Vale do Sol, nesta Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1321, e-mail: laryssapaini@hotmail.com

b) Representante Suplente: **MARIA HELENA DE MATOS**, portadora do RG n.º 40479945 SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 482.303.911-49, Endereço: Rua Tupi, n.º 436, Bairro Vale do Sol, nesta Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1321, e-mail: marysulzbacher@hotmail.com

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Representante Titular: **HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO**, portadora do RG n.º 16428455 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 016.142.931-98, Endereço: Av. Cesar Lima, n.º 663, Cidade Alta I, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: hindianaraluana@gmail.com

b) Representante Suplente: **VIRIDIANA BUSSULARO**, portadora do RG n.º 15097129 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 001.826.821-88, Endereço: Rua Rio de Janeiro, n.º 42, Centro, na Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-3516, e-mail: very_cv@hotmail.com

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Representante Titular: **SONIA CARDOSO TOFFOLET**, portadora do RG n.º 13636995 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 966.998.171-91, Endereço: Rua Américo Leite Fernandes n.º 552, Bairro Jardim América no município de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1522, e-mail: soniatoffolet@hotmail.com.

b) Representante Suplente: **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, portadora do RG n.º 11137991 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 805.025551-49, Endereço: Rua Santos, n.º 1384, Bairro Campo Real II, na Cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-1244, e-mail: lurdirinha_ngp@hotmail.com

VII – ENTIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS:

a) Representante Titular: **BENILDO BRUNETO**, portador do RG n.º 24265926 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 514.427.440-49, Endereço: Rua Belém, n.º 1331, Bairro Campo Real II, nesta cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-2407, e-mail: benildo.brunetto@hotmail.com

b) Representante Suplente: **FERNANDO SELVA DELMONDES**, portador do RG n.º 15688780 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 006.573.851-90, Endereço: Rua Belo Horizonte, n.º 179, Bairro Centro, nesta cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-3419-4976, e-mail: eng.fernandoselva@gmail.com

VIII – REPRESENTANTES DE TRABALHADORES/ CONSELHO PROFISSIONAL:



PROJETO DE LEI Nº. 044/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 21/2023/GAB/SMS

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS E VAGAS COMISSIONADOS

I - GABINETE DO PREFEITO - GP:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Prefeito Municipal	29.682,29	-	1
Vice - Prefeito	11.660,91	-	1
Chefia de Gabinete	11.660,91	4.664,36	1
Procurador Geral do Município	11.660,91	4.664,36	1
Gerência de Comunicação	8.152,26	3.260,90	1
Supervisão de Comunicação	5.724,46	2.289,78	1
Supervisão de Serviços Jurídicos	5.724,46	2.289,78	1
Assessoria Executiva de Gabinete	4.876,38	1.950,55	2
Coordenadoria de Imprensa	4.876,38	1.950,55	1
Assessoria Executiva da Procuradoria	4.240,34	1.696,14	1
Ouvidoria Pública	2.968,19	1.187,28	1
TOTAL DE VAGAS DO GABINETE:			12

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SMADRH:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Gerência de Compras e Licitações	8.942,56	3.577,02	1
Gerência de Gestão de Recursos Humanos	7.045,11	2.818,04	1
Gerência de Tecnologia da Informação	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Licitações	5.724,46	2.289,78	1
Assessoria Executiva de Gabinete	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Patrimônio Público	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Recursos Humanos	4.876,38	1.950,55	3
Diretoria de Tecnologia da Informação	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria de Almoxarifado Central	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Arquivo Público	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Atendimento ao Público	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Distribuições	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Licitações	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Patrimônio Público	2.968,19	1.187,28	1

Coordenadoria de Recursos Humanos	2.968,19	1.187,28	2
Coordenadoria de Tecnologia da Informação	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Divisão de Distribuição de Documentos	2.533,92	1.013,57	1
Divisão de Serviços Administrativos	2.533,92	1.013,57	1
Setor de Compras	2.073,21	829,28	1
Setor de Distribuições	2.073,21	829,28	1
Setor de Licitações	2.073,21	829,28	1
Setor de Tecnologia da Informação	2.073,21	829,28	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			27

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMFIN:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Gerência de Contabilidade	8.942,56	3.577,02	1
Gerência de Finanças	7.045,11	2.818,04	1
Diretoria de Finanças	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Contratos	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Convênios e Prestação de Contas	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria de Contabilidade	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Divisão de Apoio ao Sistema GEOBRAS	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			11

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Supervisão de Transporte Escolar	5.724,46	2.289,78	1
Diretoria de Compras	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Fiscalização de Serviços	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Merenda Escolar e Material de Expediente	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Serviços Administrativos	4.876,38	1.950,55	1

Diretoria de Sistemas Educacionais	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Panificação	3.598,21	1.439,28	1
Coordenadoria da Universidade Aberta do Brasil	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Apoio à Alimentação Escolar	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Distribuição de Vagas e Conselhos Municipais	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Estágio e Desenvolvimento Infantil	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Informática	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Prestação de Contas das Unidades Escolares	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Transporte Escolar	2.968,19	1.187,28	1
Divisão de Distribuição de Merenda Escolar	2.533,92	1.013,57	1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Infantil	<i>Remuneração estabelecida no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do município de Campo Verde-MT, Lei Complementar N.º 057/2015.</i>		1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental - Séries Iniciais			1
Coordenadoria Pedagógica de Integração e Apoio ao Ensino			1
Coordenadoria Pedagógica de Ensino Fundamental Séries Finais			1
Coordenadoria Pedagógica de Educação Especial			1
Coordenadoria Pedagógica de Projetos Educacionais			1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			22

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMOVSP:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Gerência de Pavimentação	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Serviços Urbanos e Rurais	8.152,26	3.260,90	1
Supervisão de Pavimentação	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Serviços Rurais	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Serviços Urbanos	6.360,49	2.544,20	1
Diretoria de Manutenção Elétrica da Iluminação Pública	5.287,73	2.115,09	1
Diretoria de Compras	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Construção Civil - Zona Urbana	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Controle de Frota	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Manutenção Asfáltica	4.876,38	1.950,55	1

Diretoria de Manutenção Elétrica Predial	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Operação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Pavimentação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Serviços Rurais	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Topografia	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria de Apoio Administrativo	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Compras	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Controle de Estoque	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Controle de Frota	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Manutenção das Estradas Vicinais	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Mecânica	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Serviços Rurais	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Serviços Urbanos	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Cemitério Municipal	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			26

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SMARFHM:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Gerência de Fiscalização Agrícola	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Gestão da Agricultura Familiar	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Habitação e Regularização Fundiária	8.152,26	3.260,90	1
Supervisão de Habitação e Regularização Fundiária	5.724,46	2.289,78	1
Supervisão de Meio Ambiente	5.724,46	2.289,78	1
Diretoria de Jardinagem e Plantas Ornamentais	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Meio Ambiente	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Planejamento Habitacional	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria do Aterro Sanitário e Coleta Seletiva	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria da Agricultura Familiar	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria da Área de Transbordo e Triagem	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Regularização Fundiária	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Aterro Sanitário	2.968,19	1.187,28	1

Coordenadoria do Viveiro Municipal e Parque das Araras	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			17

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SMDE:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Coordenadoria da Incubadora de Empresas	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Comércio, Ciências Tecnológicas e Inovação	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Indústria	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Turismo e Eventos	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do SINE	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	2
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			8

VIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMCLE:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Supervisão das Escolinhas Esportivas	5.724,46	2.289,78	1
Supervisão de Cultura	5.724,46	2.289,78	1
Diretoria de Atividades Culturais	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Esportes Amadores	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Seleções Esportivas	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Transporte de Eventos Esportivos	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Assessoria de Gabinete da Cultura	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			10

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Gerência de Serviços Médicos	19.899,08	7.959,63	8

Gerência de Atenção à Saúde	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Gestão Estratégica	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Serviços Jurídicos	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Vigilância em Saúde	8.152,26	3.260,90	1
Gerência de Atenção Hospitalar	7.959,64	3.183,86	1
Gerência do Programa de Saúde Bucal	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão da Unidade de Reabilitação	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Rural	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Atenção Básica da Zona Urbana	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Gestão Estratégica	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Recursos e Convênios	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Regulação	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Saúde Materno Infantil e Odontológica	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão de Serviços em Saúde do SAMU	6.360,49	2.544,20	1
Supervisão do Centro de Atenção Psicossocial	6.360,49	2.544,20	1
Coordenadoria de Imprensa	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Assistência Farmacêutica	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Compras	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Frotas	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Monitoramento, Controle e Avaliação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Regulação	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Transporte	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Vigilância Ambiental	4.876,38	1.950,55	1
Assessor de Controle e Avaliação	4.240,34	1.696,14	1
Assessor de Vigilância Epidemiológica	4.240,34	1.696,14	1
Assessor de Vigilância Sanitária	4.240,34	1.696,14	1
Coordenadoria da Agência Transfusional	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Assistência Domiciliar	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Atenção Básica	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Compras	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Faturamento	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Gestão Estratégica	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Monitoramento de Área I	2.968,19	1.187,28	1

Coordenadoria de Monitoramento de Área II	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Regulação	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Serviços Administrativos	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Vigilâncias	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Centro de Especialidades Médicas	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Conselho Municipal de Saúde e Ouvidoria Municipal	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Laboratório Municipal	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Programa Melhor em Casa e Regulação Estratégica	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			52

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Gerência de Gestão Administrativa	8.152,26	3.260,90	1
Supervisão Social de Cursos	5.724,46	2.289,78	1
Coordenadoria Social da Proteção de Alta Complexidade	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria Social de Proteção Básica	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Compras	4.876,38	1.950,55	1
Supervisão do Centro do Idoso	4.876,38	1.950,55	1
Orientadora Social de Proteção Básica	4.240,85	1.696,34	1
Coordenadoria de Proteção Especial	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Transferência de Renda	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Centro do Idoso	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Serviço de Abordagem Social	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Serviços da Família Acolhedora	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Serviços de Alta Complexidade - Abrigo	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Divisão de Operador Master do Cadastro Único	2.533,92	1.013,57	1
Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			17

XI - SECRETARIA MUNICIPAL INTEGRADA DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA - SMIASP:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Diretoria de Trânsito Urbano	5.724,46	2.289,78	1
Diretoria de Monitoramento	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Observatório Municipal e Atividade Delegada	4.876,38	1.950,55	1
Coordenadoria da Junta Militar	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Defesa Civil	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Trânsito Urbano	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria do Procon	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
Assessoria Jurídica do Procon	2.533,92	1.013,57	1
Divisão de Identificação	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			11

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMFAZ:

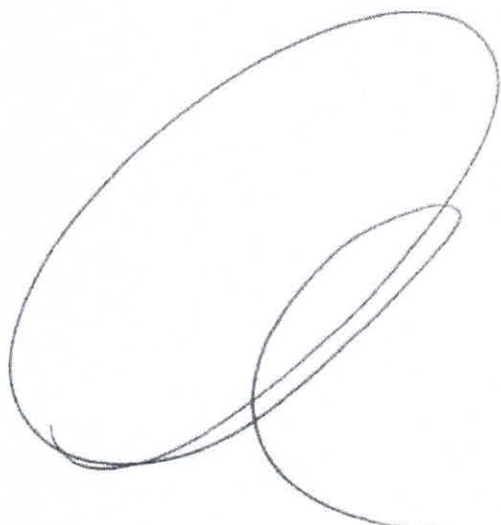
CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Assessoria Executiva de Gabinete	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Atendimento ao Público	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Fiscalização	4.876,38	1.950,55	1
Diretoria de Gestão Estratégica	4.876,38	1.950,55	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			6

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SMPPLA:

CARGO	SALÁRIO BASE	FG 40%	VAGAS
Secretário Municipal	11.660,91	4.664,36	1
Gerência de Engenharia	8.942,56	3.577,02	1
Supervisão de Arquitetura	8.652,10	3.460,84	2
Supervisão de Engenharia	8.652,10	3.460,84	3
Supervisão de Geologia	8.652,10	3.460,84	1
Gerência de Planejamento	8.393,79	3.357,52	1
Gerência Municipal de Projetos	7.045,11	2.818,04	1

Diretoria de Planejamento	5.724,46	2.289,78	1
Assessor de Arquitetura	4.240,34	1.696,14	1
Coordenadoria de Arquitetura e Urbanismo	2.968,19	1.187,28	1
Coordenadoria de Planejamento	2.968,19	1.187,28	1
Assessoria de Gabinete	2.533,92	1.013,57	1
TOTAL DE VAGAS DA SECRETARIA:			15

TOTAL DE VAGAS CARGOS COMISSONADOS: **234**





**ANEXO I - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
REFERENTE ALTERAÇÕES NA FOLHA DE PAGAMENTO DO EXERCÍCIO 2023**

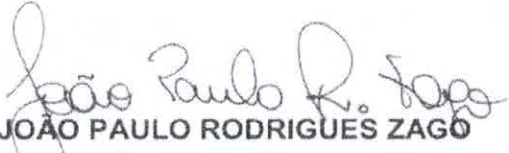
O presente anexo visa atender ao disposto na Constituição Federal (art 169) e Lei Complementar 101/2000 (art.16 e 17), no que se refere à concessão de benefícios e assunção de despesa de caráter continuado. Os valores propostos compreendem o pagamento de doze parcelas de salário, décimo terceiro, adicional de férias e encargos sociais calculados com base no atual Quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Corresponde as seguintes alterações:

1.1 Alteração da Lei Municipal N.º 2.457/2019 - Estrutura Administrativa Organizacional do Município de Campo Verde: 1-Alterando a Nomeclatura e atribuições do cargo Supervisão de Saúde Materno Infantil e Odontológica; 2-Alterando a Nomeclatura e atribuições do cargo Coordenadoria do Programa Melhor em Casa e Regulação Estratégica; 3-Excluindo o cargo de Coordenadoria de Odontologia; 4-Criando o cargo de Coordenadoria de Vigilâncias.

As Alterações supramencionas não terão Impacto Orçamentário-Financeiro no exercício de 2023.

Campo Verde-MT, 20 de Abril de 2023.


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Gestão de Recursos Humanos
Portaria N.º 550/2021



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA
(Inc. II, Art. 16, LC 101/2000)

Na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Verde, DECLARO para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Complementar nº101/2000, que o objeto de levantamento de impacto orçamentário e financeiro, encontra-se em conformidade com a previsão de gastos com pessoal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por não ultrapassar os limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da LRF, além de não comprometer as ações previstas no Plano Plurianual e as metas e resultados fiscais.

Campo Verde - MT, 20 de Abril de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ofício nº. 21/2023/GAB/SMS

Campo Verde-MT, 13 de janeiro de 2023.

**Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal**

Apraz-me cumprimentá-los cordialmente, ao tempo em que me dirijo a Vossa presença para informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Considerando o realinhamento de funções estratégicas de saúde e em virtude da análise administrativa solicitamos a alteração nominal dos cargos e suas respectivas funções:

Extinguir Supervisor Materno infantil e alterar para Supervisor Materno Infantil e Odontológico, extinguir Coordenador do Melhor em Casa e alterar para Coordenador do Melhor em Casa e Regulação Estratégica, extinguir Coordenadoria de Odontologia e alterar para Coordenador de Vigilâncias.

Alteração do quadro disposto na LEI Nº 2.806, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, com a finalidade de alteração de nomenclatura do cargo de Médico do CAPS (2 horas diárias) para Médico de Atendimento Psicológico.

Solicitamos ainda os préstimos da Secretaria de Finanças para elaborar estudo de impacto financeiro quanto aos cargos acima nominados.

Tais cargos passam a ter as seguintes competências:

Supervisão de Saúde Materno Infantil e Odontológica;

Promover a educação permanente multidisciplinar com equipes de saúde da família; promover a educação em saúde com população em sala de espera e grupos de gestantes;



realizar consulta compartilhada com equipe de saúde da família; realizar visita domiciliar compartilhada com equipe de saúde da família; realizar a elaboração de protocolos para a definição dos fluxos e das formas de efetuar o apoio à gestante e puérpera, e aos pacientes com necessidades odontológicas em acompanhamento; realizar a articulação de redes com a ativação de parcerias com outros setores e a facilitação da ligação com outros serviços (Atenção Primária e Hospital); promover a educação permanente com equipes de saúde; realizar a elaboração de protocolos para a definição dos fluxos; realizar a articulação de redes com a ativação de parcerias com outros setores e a facilitação da ligação com outros observando os indicadores preconizados pelo Ministério da Saúde.

Coordenadoria do Programa Melhor em Casa e Regulação Estratégica:

Coordenar e executar as atividades administrativas e logística inerentes ao setor, orientar a equipe sob sua coordenação; realizar e acompanhar os relatórios emitidos pela equipe multidisciplinar, acompanhar os lançamentos de dados e informações junto ao Ministério da Saúde, demais atos executados; Efetuar a regulação médica, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos; garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade; elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência; integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional

Coordenador de Vigilâncias;

Coordenar, programar e desenvolver as ações atinentes as Vigilâncias, visando promover a proteção a saúde da população, buscando eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; executar as atividades de controle sanitário e fiscalização no âmbito municipal, manter registro das atividades



executadas sob sua responsabilidade; executar tarefas correlatas a Secretaria Municipal de Saúde, determinadas pelo superior imediato; responsabilizar-se solidariamente com a chefia imediata sobre todas as informações, documentos, relatórios e demais atos executados.

Médico de Atendimento Psicológico;

Realizar atendimento médico preventivo, terapêutico e/ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações, acompanhando a evolução e encaminhando a outros níveis de atenção à saúde, se necessário, aliando a atuação clínica à saúde coletiva, a usuários de qualquer faixa etária, sexo ou fase do ciclo de vida, para problemas de qualquer sistema orgânico; realizar atividades coletivas, atendimentos em domicílio e/ou em outros espaços comunitários; participar de equipe multiprofissional no planejamento, programação, execução e avaliação de atividades da assistência, de educação, de promoção e prevenção da saúde; desenvolver ações educativas que possam interferir no processo de saúde-doença da população; incentivar e assessorar o controle social em saúde; participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; participar da elaboração e adequação de protocolos de cuidado à saúde, programas, políticas públicas, normas e rotinas, visando à sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; a executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa.

Certa de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.

Edna Queiroz da Silva

Secretária Municipal de Saúde